LEI N.º 0423/10 de 14/07/2010.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Ficam anuladas na importância de R$ 66.739,61 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais c/ sessenta e um centavos) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.011
ELEMENTO		3390 (31)
VALOR R$		31.000,00 (trinta e um mil reais);
ELEMENTO		4490 (32)
VALOR R$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação do Pré Escola Pingo de Gente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.1.020
ELEMENTO		4490 (118)
VALOR R$		5.739,61 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais c/ sessenta e um centavos);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Creches
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0029.2.045
ELEMENTO		3190 (39)
VALOR R$		20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2.° - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.° desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.049
ELEMENTO		3190 (49)
VALOR R$		25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
ELEMENTO		3390 (52)
VALOR R$		20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.009
ELEMENTO		4490 (24)
VALOR R$		5.739,61 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais c/ sessenta e um centavos);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	03.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0004.2.048
ELEMENTO		3190 (46)
VALOR R$		8.000,00 (oito mil reais);
ELEMENTO		3390 (48)
VALOR R$		8.000,00 (oito mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 14 de Julho de 2010.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal